

Elemento: 3390
 Recurso: 0292
 U.O.: 1901
 Empenho: 09003647119 – 10/08/2009

Porto Alegre, 27 de Agosto de 2009

Código 543095

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 151/09 - SE

PROCESSO: 44890-1900/07-9
PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria das Obras Públicas, e a Secretaria da Educação, e a Empresa Construmetal Construções e Estruturas Metálicas Ltda.
OBJETO: a contratação de Empresa para execução de obras na E.E.E.M. Raimundo Corrêa, situada na Rua Cristiano Becker, nº. 567/ Ernestina.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR: R\$ 396.500,00 (trezentos e noventa e seis mil e quinhentos reais).
RECURSO FINANCEIRO:
Atividade/Projeto: 6344
Elemento: 4490
Recurso: 0002
U.O.: 1901
Empenho: 09003530638 – 31/07/2009

Porto Alegre, 26 de Agosto de 2009

Código 543096

Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social

Secretário: Fernando Luís Schüler

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar
 Porto Alegre/RS - 90119-900
 Fone: (51) 3288-6400

SÚMULAS

SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 24-012/04

Das Partes: Fundação de Atendimento Sócio-Educativo - FASE e a EMPRESA ROSANE VIEIRA BERTHOLDI ME Do Objeto: Alteração da Cláusula Terceira – Do Preço, passando a ter a seguinte redação: O preço do presente ajuste é de R\$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos), per capta. EFICÁCIA: O presente termo aditivo é retroativo a 11 de abril de 2009 e somente terá eficácia após a publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.
 Base Legal: Lei 8.666 e suas alterações.
 Proc. Administrativo: nº 882-2158/04-9.
 Porto Alegre, 09 de junho de 2009.

Irany Bernardes de Souza
Presidente da FASE/RS

Código 542999

SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Partes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social e a Entidade abaixo relacionada.
 Objetivo: Prorrogar por Termo Aditivo 01/2009 a Vigência do Convênio FECA 2008 - para 30/11/2009.

Expediente	Nº Convênio	Entidade
380-2100/08-7	220/2008	União Sul Brasileira de Educação e Ensino

Código 543029

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento
 Expediente: 002336-2159/09-1
 Nome: Ronaldo Nogueira de Oliveira
 Id.Func./Vínculo: 2928027/02
 Tipo Vínculo: dirigente
 Cargo/Função: Diretor-Presidente - N/A
 Lotação: FGTAS - Presidência

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
 Localidade de destino: Brasília/DF e São Paulo/SP
 Período de afastamento: 26/08/2009 à 27/08/2009
 Evento e justificativa: Tratar do PLANSINE, junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, em Brasília/DF e participar da assinatura do Programa Emprega RS, em São Paulo/SP.
 Condição: Com ônus
 Diárias: (SIM) Passagens: (SIM) Outros: (NÃO)

Código 543073

Secretaria da Cultura

**Secretária:
 Mônica Leal**

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 4º andar
 Porto Alegre/RS - 90119-900
 Fone: (51) 3212-2087

PROJETOS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 Lei de Incentivo à Cultura**

Projetos com Readequação Não Aprovada

Projeto / Processo / Produtor cultural-CEPC

IIº FESTA CAMPEIRA DO ALTO ALEGRE / 459/1100-08.0 / CTG RODEIO DA QUERÊNCIA-1902 /

**FÁBIO ANDRÉ ROSENFELD
 COORDENADOR DA LIC**

Código 543046

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 Lei de Incentivo à Cultura**

Projetos Não Recomendados

Os produtores culturais terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação, para encaminhar recurso ao Sistema LIC. Vale lembrar que o recurso é válido apenas para os projetos que tenham sido Não Recomendados pela primeira vez, conforme Art.26 da IN 01/2007. Os demais, serão arquivados.

Projeto / Processo / Produtor Cultural-CEPC / Município de realização

FESTEJOS CULTURAIS COMEMORATIVOS AO 44º ANIVERSÁRIO DE NOVA BRÉSCIA: 15º FESTIVAL DA MENTIRA / 65/1100-09.7 / MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA BLAZOUDAKIS-1220 /

**FÁBIO ANDRÉ ROSENFELD
 COORDENADOR DA LIC**

Código 543052

PORTARIAS

Assunto: Portaria
 Expediente: 000879-1100/09-5

PORTARIA DE ENTORNO Nº 11/09/SEDAC

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso V, artigo 219, inciso V, alíneas "D" e "E" e o artigo 211 e seus parágrafos da Constituição do Estado, pela Lei nº 7231 de dezembro de 1978 combinada com o Decreto-lei nº 25, de novembro de 1937, considerando a necessidade de proteção do entorno dos seguintes prédios, localizados na cidade de Caçapava do Sul : do Fórum, portaria nº 07/85 em 10 de setembro de 1985, publicada no D.O.E. em 04 de novembro de 1985; da Igreja Matriz Nossa Senhora da Assunção, portaria nº 06/85 em 10 de setembro de 1985, publicada no D.O.E. em 04 de novembro de 1985; da Casa de Antônio Augusto Borges de Medeiros, portaria nº 06/94 em 24 de fevereiro de 1994, publicada no D.O.E. em 28 de fevereiro de 1994; e da Casa de Ulhôa Cintra, portaria nº 05/94 em 24 de fevereiro de 1994, publicada no D.O.E. em 28 de fevereiro de 1994, resolve:

Art. 1º - Determinar a delimitação do entorno dos bens culturais acima referidos, tombados pela Secretaria de Estado da Cultura através do IPHAE, conforme parecer técnico nº 05/09, constante do Processo Administrativo 0879-11.00/09-5, com área de proteção de entorno definida pelo polígono:

"Vértice 1: Situa-se no cruzamento de um segmento do eixo da Rua Júlio de Castilhos, com o eixo de um segmento da Rua General Osório.

"Vértice 2: Situa-se no cruzamento do último segmento descrito com o eixo de um segmento da Rua Baltazar Bem.

"Vértice 3: Situa-se no cruzamento do último segmento descrito com o eixo de um segmento da Rua Lúcio Jaime.

"Vértice 4: Situa-se no cruzamento do último segmento descrito com o eixo do segmento da Rua Júlio de Castilhos.

Art. 2º - O zoneamento de alturas prevê edificação de no máximo 2 pavimentos ou 6 metros (mais cobertura), preservando a visibilidade do bem tombado e a homogeneidade volumétrica da área do entorno.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial do Estado e registre-se no Livro do Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado junto às respectivas inscrições.

Oficie-se ao Chefe do Executivo Municipal com cópia ao Secretário Municipal do Planejamento, para inclusão do regramento no Plano Diretor de Desenvolvimento do Município.

Código 543070

Assunto: Portaria
 Expediente: 000783-1100/09-2

PORTARIA DE ENTORNO Nº 12/2009 - SEDAC

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso V, artigo 219, inciso V, alíneas "D" e "E" e o artigo 211 e seus parágrafos da Constituição do Estado, consubstanciada na Lei nº 7231 de novembro de 1978 combinada com o Decreto-lei nº 25, de novembro de 1937 e ainda, considerando a necessidade de proteção do entorno do Prédio da Usina do Gasômetro, no Município de Porto Alegre, tombado pela Secretaria de Estado da Cultura através